



**ESTADO DO PIAUÍ
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**

RESOLUÇÃO N° 509 DE 29 DE JULHO DE 2020

Altera o art. 7º da Resolução nº 502, de 16 de junho de 2019.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Piauí, com fulcro no inciso IV do art. 17, alínea “d” do inciso I do art. 96 e inciso I do art. 105 do Regimento Interno, aprovou, e eu, em obediência ao disposto no referido Regimento, promulgo a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º O art. 7º da Resolução nº 502, de 16 de junho de 2019, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 7º No segundo ano de cada legislatura, a primeira sessão preparatória, para a verificação do **quorum** necessário a eleição da Mesa, para o segundo biênio, será realizada na segunda sessão da segunda semana do mês de dezembro.” (NR)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO PETRÔNIO PORTELA, em Teresina. (PI), 29 de julho de 2020.

Dep. **THEMÍSTOCLES FILHO**
Presidente